



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 456-A DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

"Dispõe sobre suplementação de verba"

Francisco Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte verba:

S U P L E M E N T A

10- 3111- 03.07.021.2.09	Pessoal Civil	Cr\$ 20.000,00
19- 3130- 03.07.021.2.18	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 100.000,00
24- 4311- 03.07.021.1.02	Amortização da Dívida Pública	Cr\$ 40.000,00
52- 3130- 10.58.323.2.47	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00

R E D U Z

56- 4110- 10.58.323.1.06	Obras e Instalações	Cr\$ 2.160.000,00
--------------------------	---------------------	-------------------

Artigo 2º - Fica aberto em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de Dezembro de 1982 - 18º Ano de emancipação Político Administrativa.

Francisco A. da Silva
Francisco Aparecido da Silva
Prefeito - Municipal

Wagner Vasconceli Ferrari
Wagner Vasconceli Ferrari
Contador - C.R.C. 21843